

CIB/ES, 30 de março de 2021
CEAS/ES, 31 de março de 2021

APORTE FINANCEIRO EMERGENCIAL BLOCO PSE - EXERCÍCIO 2021

Acolhimentos Institucionais para Idosos
Residências Inclusivas

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social*



Objetivo e Valor

- Reforço, aprimoramento e adequação dos serviços prestados nos acolhimentos institucionais para Idosos e Pessoas com Deficiência, na modalidade Residências Inclusivas.
- Tal aporte de recurso justifica-se como demanda emergencial tendo em vista tratarmos de pessoas idosas e pessoas com deficiência que demanda cuidados especiais, residentes em espaços coletivos e que são público prioritário para ações de enfrentamento e combate a disseminação da pandemia do Coronavírus, pela fragilidade das questões de saúde em decorrência da idade ou da deficiência.
- Valor: R\$ 3.938.299,00 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais).

Critérios

- O cálculo do valor integral, por município, será realizado considerando a base utilizada para o cálculo do Cofinanciamento Estadual 2021, Fundo a Fundo, obrigatório, regular e automático, estabelecido por meio da Portaria nº 029, de 12 de fevereiro de 2021 e os valores de referência vigentes, pactuados pela CIB/ES e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/ES, relativos aos acolhimentos institucionais para Idosos e para Pessoas com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva.
- Será deduzido do valor integral, o saldo em 31 de dezembro de 2021 que exceder a soma do valor efetivamente repassado em 2020 e do valor integral calculado para repasse em 2021 (sem dedução do saldo), até o limite do valor integral calculado para o aporte financeiro emergencial de que trata o art. 1º, com os devidos arredondamentos para baixo, para supressão das casas decimais.

Municípios contemplados

- Municípios contemplados: 33 (trinta e três) municípios, nos quais estão distribuídos 40 (quarenta) acolhimentos institucionais para Idosos e 8 (oito) acolhimentos institucionais na modalidade de Residência Inclusiva.

Observação: Em virtude da dedução dos saldos, do valor integral, 01 município não receberá transferência financeira e 01 receberá valor deduzido do saldo excedente.

- Cálculo: Valor integral R\$ 4.056.000,00 – dedução dos saldos R\$ 117.701,00 = Valor a repassar R\$ 3.938.299,00.

Municípios contemplados

Referência de valores

Valor repassado por ILPI – R\$79.800,00

Valor repassado pr RI - R\$ 108.000,00

| Nº | Município | COF 2021 Ac Inst Idosc | COF 2021 Residência Inclusiva | Valor integral aporte emergencial Bloco PSE | Dedução aporte emerg Bloco PSE | Valor aporte emerg BI PSE a repassar |
|-------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------|---|--------------------------------|--------------------------------------|
| 1 | Afonso Cláudio | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 2 | Alegre | 1 | 1 | 187.800,00 | 0,00 | 187.800,00 |
| 3 | Alfredo Chaves | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 4 | Aracruz | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 5 | Baixo Guandu | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 6 | Barra de São Francisco | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 7 | Bom Jesus do Norte | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 8 | Cachoeiro de Itapemirim | 3 | 0 | 239.400,00 | 0,00 | 239.400,00 |
| 9 | Cariacica | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 10 | Castelo | 1 | 0 | 79.800,00 | 79.800,00 | 0,00 |
| 11 | Colatina | 2 | 0 | 159.600,00 | 0,00 | 159.600,00 |
| 12 | Ecoporanga | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 13 | Guaçuí | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 14 | Guarapari | 1 | 1 | 187.800,00 | 0,00 | 187.800,00 |
| 15 | Iconha | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 16 | Irupi | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 17 | Íluna | 0 | 1 | 108.000,00 | 37.901,00 | 70.099,00 |
| 18 | Jerônimo Monteiro | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 19 | Linhares | 1 | 2 | 295.800,00 | 0,00 | 295.800,00 |
| 20 | Mantenópolis | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 21 | Marechal Floriano | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 22 | Mimoso do Sul | 2 | 1 | 267.600,00 | 0,00 | 267.600,00 |
| 23 | Montanha | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 24 | Muqui | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 25 | Nova Venécia | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 26 | Pinheiros | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 27 | Piúma | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 28 | São Gabriel da Palha | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 29 | São José do Calçado | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 30 | São Mateus | 1 | 0 | 79.800,00 | 0,00 | 79.800,00 |
| 31 | Serra | 4 | 1 | 427.200,00 | 0,00 | 427.200,00 |
| 32 | Viana | 1 | 1 | 187.800,00 | 0,00 | 187.800,00 |
| 33 | Vitória | 2 | 0 | 159.600,00 | 0,00 | 159.600,00 |
| TOTAL | | 40 | 8 | 4.056.000,00 | 117.701,00 | 3.938.299,00 |
| MUNICÍPIOS | | 32 | 7 | 33 | 2 | 32 |



Definições

- O aporte financeiro emergencial ocorrerá, **estritamente no Exercício 2021**, como sendo uma das medidas adotadas, no âmbito da assistência social, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional, **em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)**.
- Os recursos serão transferidos na conta bancária do Bloco PSE de cada município contemplado, **em parcela única**.

Definições

- A relação dos municípios contemplados com o aporte financeiro emergencial no bloco PSE, conforme apresentado e pactuado/ aprovado pela plenária, **será publicada por meio de Portaria** do Órgão Gestor Estadual da Assistência Social.
- Os valores efetivamente transferidos para cada município **serão somados aos valores do Bloco PSE** para cada município, por força da Portaria nº 029, de 12 de fevereiro de 2021 e publicados no Diário Oficial do Estado, após a efetivação da transferência financeira, Fundo a Fundo, referentes ao Cofinanciamento Estadual 2021 regular, obrigatório e automático; e, ao aporte financeiro emergencial.

Definições

- Para a efetivação da transferência financeira relativa ao aporte financeiro emergencial no Bloco PSE, **ficarão dispensados**:
 - O cumprimento das condicionalidades previstas na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES nº 194, de 08 de novembro de 2018, na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES nº 422, de 20 de novembro de 2018, e na Portaria SETADES nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018.
 - A apresentação pelos municípios e validação técnica pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES da documentação estabelecida na Portaria da SETADES nº 090-S, de 16 de junho de 2011;

Definições

- Caberá ao Órgão Gestor municipal da assistência social **informar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, sobre o recebimento do aporte financeiro emergencial no Bloco PSE e sua destinação.
- O **monitoramento da aplicação dos recursos do aporte financeiro** emergencial no Bloco PSE será realizado pela Gerência da Proteção Social Especial GPSE do Órgão Gestor Estadual da Assistência Social, por meio de instrumental próprio a ser definido pelo referido Órgão Gestor.

Definições

- A prestação de contas do aporte financeiro emergencial no Bloco PSE seguirá o estabelecido na Portaria nº 132, de 01 de dezembro de 2011, e demais normativas estaduais vigentes que versam sobre o tema.
- No formulário de Prestação de Contas, o aporte financeiro emergencial transferido no Bloco PSE será somado ao recurso financeiro transferido em 2021 para o Bloco PSE, em virtude do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2021, obrigatório, regular e automático, estabelecido por meio da Portaria nº 029, de 012 de fevereiro de 2021.

Cofinanciamento 2021 Regular e Emergencial

| Blocos | COFINANCIAMENTO 2021 – REGULAR , A REPASSAR | COFINANCIAMENTO 2021 – APORTE EMERGENCIAL BLOCO PSE, A REPASSAR | TOTAL COFINANCIAMENTO 2021, A REPASSAR |
|--------------|---|--|--|
| Total | 3.100.000,00 | - | 3.100.000,00 |
| PSB | 15.995.799,00 | - | 15.995.799,00 |
| PSE | 26.282.799,00 | 3.938.299,00 | 30.221.098,00 |
| Total | 45.378.598,00 | 3.938.299,00 | 49.316.897,00 |



OBRIGADA!



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL